

## *A Ultra periferia Atlântica nos Currícula e Manuais Escolares Portugueses*

Isabel Maria Valente<sup>1</sup>

**RESUMO:** Propomo-nos trazer à reflexão a importância da ultra periferia atlântica no quadro da União Europeia (UE). E, numa perspectiva ainda mais específica, através de um levantamento e uma análise (não exaustiva) desta temática veiculada pelos programas e manuais escolares de História e Geografia portugueses do ensino básico e secundário, adoptados nos últimos quinze anos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ultra periferia atlântica. União Europeia. Manuais escolares. Programas. História. Geografia.

**ABSTRACT:** We propose to reflect upon the importance of the Atlantic outermost regions within the framework of the European Union (EU). More specifically, the topic will be approached through the (non-exhaustive) surveying and analysis of the way this theme has been laid out by the Portuguese primary and secondary school curricula and textbooks dedicated to "History and Geography", throughout the last fifteen years.

**KEYWORDS:** Atlantic outermost regions. European Union. School curricula. School textbooks. History. Geography.

*Toda a investigação é, em última análise,  
comandada pela natureza do problema a investigar...*

Fernando Catroga

*O manual escolar é também uma antropologia,  
uma visão sobre a realidade, uma visão sobre o mundo e  
do mundo. O manual escolar constrói e substitui o olhar, o  
pensar e o dizer. O manual escolar mediatiza a  
interpretação da realidade.*

Justino Magalhães

Com a presente análise, relativa à importância da ultra periferia atlântica para a nível europeu, nacional e regional, pretende-se abordar num primeiro momento o conceito de ultra periferia, a sua génese e evolução bem como a importância geoestratégica destas regiões. Num segundo, elaborar, ainda que de forma sucinta, um levantamento das referências ou não alusões relativas ao tema em análise nos *currícula* e manuais escolares de História e Geografia portugueses do ensino básico e secundário.

---

<sup>1</sup> Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra - CEIS20. Team Europe da Comissão Europeia. valente.isa@gmail.com.

## **As Regiões Ultra periféricas da UE, uma dimensão única do espaço europeu**

### ***Memória breve***

A nível da UE, a criação da Política Regional obedeceu à preocupação de procurar reduzir a(s) disparidade(s) de graus de desenvolvimento das múltiplas regiões que constituem a União Europeia, muito em particular as regiões rurais, as ilhas, territórios com maiores dificuldades a nível económico e social. Assim, a “Política Regional da União Europeia é uma política europeia que visa promover os objectivos inscritos no Tratado da União Europeia da coesão económica, social e territorial e da solidariedade entre os Estados membros. É uma política de carácter horizontal que permite aos territórios com maiores dificuldades superarem melhor as suas deficiências”.<sup>1</sup>

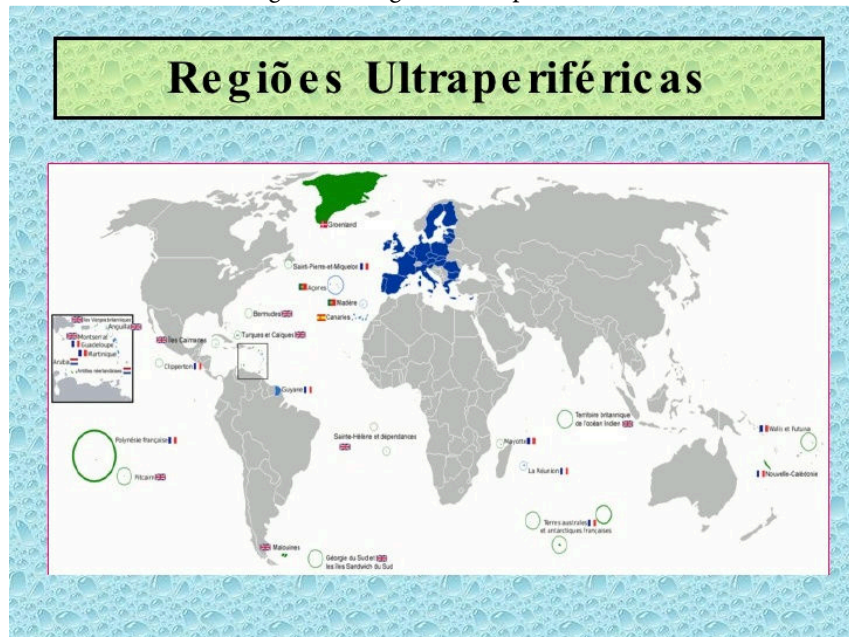
Registe-se que o conceito de Ultra periferia aplica-se às regiões ultra periféricas (RUPS) que constituem uma categoria regional específica, cuja unidade é reconhecida pelo direito primário europeu através de uma base jurídica específica, actualmente plasmada no artigo 349 do Tratado de Funcionamento da União Europeia (TFUE).

A ultra periferia foi pela primeira vez abordada no Conselho Europeu de Rodes, em 1988. A consagração do conceito de Ultra periferia no Tratado de Amesterdão (1997), neste contexto, foi uma importante conquista do processo de integração europeia, exactamente no que se refere à compreensão da dinâmica espacial que deve caracterizar os processos de interacção e de integração regional.

Existem actualmente nove regiões ultraperiféricas:

- Cinco departamentos ultramarinos franceses — Martinica (no Mar da Caraíbas), Maiote, Guadalupe, Reunião, (no oceano índico) e a Guiana Francesa (enclave na floresta amazónica);
- Uma colectividade ultramarina francesa — São Martinho, (no Mar da Caraíbas);
- Duas regiões autónomas portuguesas — Madeira e Açores (no Oceano Atlântico);
- Uma comunidade autónoma espanhola — Ilhas Canárias, (no Oceano Atlântico).

Figura 1 – Regiões Ultra periféricas



Fonte: <http://image.slidesharecdn.com/asregioesultraperifericasdaue-100725112401-phpapp02/95/as-regies-ultraperifricas-da-ue-3-728.jpg?cb=1280065383>.

Para um melhor esclarecimento, convém referir que até ao fim de 2011, a colectividade ultramarina francesa de São Bartolomeu era também uma região ultra periférica da União Europeia. Contudo, em virtude do seu afastamento da França metropolitana, do estatuto jurídico específico, das relações económicas estreitas com parceiros das Américas e de uma concentração no turismo, a França solicitou a alteração do estatuto de São Bartolomeu, tornando-o num dos países e territórios ultramarinos (PTU) da UE. Esta alteração entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2012.

Os PTU são constituídos por 26 países e territórios (incluindo, até ao fim de 2013, Maiote) — na sua maioria, pequenas ilhas — fora do continente europeu, com laços constitucionais comum dos seguintes Estados-Membros: Dinamarca, França, Países Baixos e Reino Unido.

O artigo 355.º do Tratado de Lisboa prevê que o Conselho Europeu altere o estatuto dos PTU de França, da Dinamarca ou dos Países Baixos para o estatuto de regiões ultra periféricas, sem que seja necessário alterar o Tratado.

Como referimos anteriormente, a situação destas Regiões Ultraperiféricas dentro da UE é única, complexa e comporta uma série de características específicas que dificultam o seu desenvolvimento e a recuperação do atraso em relação a outras regiões da União.

Nunca é demais lembrar que apesar de as Rups não formarem uma única entidade geomorfológica, estão dotadas de características específicas, resultando concretamente da sua situação geoeconómica bem como das suas condições naturais. Dado que elas se definem por constrangimentos específicos comuns, as RUP partilham:

- Um afastamento muito grande em relação ao continente europeu, reforçado pela insularidade ou enclave territorial (tratando-se da Guiana). Estando isoladas, tanto nos seus espaços geográficos como das grandes correntes de trocas comerciais, as RUP confrontam-se com a enorme dificuldade em beneficiar das vantagens do mercado interno da UE;
- Uma integração no seio de um duplo espaço constituído, por um lado, por uma área geográfica de proximidade, estando muito próximas de países terceiros da UE cujo nível de desenvolvimento é inferior ao das RUP, e por um espaço totalmente isolado, e, por outro lado, por uma zona político-económica de pertença;
- A exiguidade do mercado local e a dependência económica em relação a um pequeno número de produtos;
- Condições geográficas e climáticas específicas que travam o desenvolvimento endógeno dos sectores primário e secundário.

Por isso, as Rups receberam e recebem um tratamento especial dentro da UE na lógica de uma coesão económica e social das regiões da União. Face ao reconhecimento da existência, e quiçá da possibilidade de agravamento dos desequilíbrios socioeconómicos destas regiões, a UE tem vindo a empreender uma série de medidas compensatórias específicas destinadas a atenuar os desequilíbrios e também a aproveitar a situação geográfica excepcional destas regiões. Medidas estas que se podem agrupar em duas categorias - <sup>2</sup> medidas económicas e

fiscais especiais de um regime de imposição indirecta, distintas do resto da União e regimes específicos de aprovisionamento, com mecanismos de subsídio de preços para determinados bens de consumo. A maioria destas medidas incluem-se em programas de opções específicas do afastamento e da insularidade genericamente designados por POSEI (Os departamentos franceses ultramarinos -POSEIDOM, em 1989. As ilhas Canárias - POSEICAN, em 1991 e os Açores e a Madeira - POSEIMA, em 1991).

### ***Regiões ultra periféricas: territórios estratégicos da UE***

Neste pano de fundo é de todo útil e importante referir que as Rups, tendo em conta a sua situação geográfica, mas também o seu povoamento e as suas relações comerciais, culturais e históricas, participam plenamente na criação de novas oportunidades económicas e na expressão da solidariedade em particular no quadro de uma cooperação em todos os domínios onde estão em condições de contribuir com um real valor acrescentado. Como exemplo para ilustrar claramente esta questão pode-se lembrar, entre outros, a participação das Rups na política da UE para afirmar a sua hegemonia na realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio bem como o papel fundamental que as autoridades regionais podem desempenhar neste domínio.

Existem actualmente nove regiões ultra periféricas localizadas em espaços geoestratégicos fulcrais:

- Espaço Atlântico: que integra os Açores, a Madeira e as ilhas Canárias, tendo por vizinhos a Região da África Ocidental, principalmente Cabo Verde (a designada região da *Macaronésia*), a Mauritânia e o Senegal
- Espaço das Caraíbas e espaço da Amazónia que integra, por um lado, a Guadalupe, a Martinica, São Martinho, e por outro lado a Guiana. Os seus vizinhos são sobretudo os países ACP, mas também os PTOM, o Brasil e Cuba.
- Espaço do Oceano Índico que engloba a ilha de Reunião e cujos principais vizinhos estão agrupados na Comissão do Oceano Índico (COI), como por exemplo, os Camarões,

Madagáscar ou as Seychelles. É, ainda, vizinha dos países África Oriental (o caso de Moçambique) bem como com a África do Sul.

De facto, estas regiões formam autênticas pontes entre a UE e a África, o MERCOSUL<sup>3</sup> e os EUA. Dito de outro modo, as Rups ocupam posições geoestratégicas importantes relativamente à dimensão marítima da União, à sua política de vizinhança e de cooperação revelando-se, deste modo, como “fronteiras activas da União Europeia no Mundo”.

Neste contexto, convém referir que as Rups compartilham com os países ACP (Estados da África, do Caribe e do Pacífico signatários da Convenção de Lomé) e os PTU (Países e Territórios Ultramarinos) um ambiente de cooperação que se encontra plasmado no Acordo de Cotonou<sup>4</sup>, no seu artigo 28.

Por outro lado, estas regiões são reconhecidas pela própria Comissão Europeia como parceiros estratégicos para a implementação de políticas de cooperação, para a promoção da estabilidade bem como para a edificação de espaços de prosperidade em diferentes áreas do mundo.

Para tal, é necessário, sem dúvida, promover a integração regional das RUP no interior das respectivas zonas geográficas, a fim de alargar a esfera de influência da UE em termos socioeconómicos e culturais, bem como a promoção de uma actividade comercial mais intensa e de uma maior partilha de conhecimentos. As Rups são postos avançados da UE nas zonas onde se encontram e a UE beneficia das suas estreitas relações com os países e territórios ultramarinos, com os países terceiros, como as nações emergentes (o Brasil ou a África do Sul, por exemplo), com os países em desenvolvimento e com os países desenvolvidos que partilham com as RUP laços históricos e culturais.

Neste sentido, as Rups são também plataformas de expressão e de transferência de valores europeus, como por exemplo: a paz, a democracia, o respeito pelos direitos fundamentais e pelos direitos do Homem.

Registe-se ainda que as Rups constituem-se, também, como autênticas pontas de lança para as políticas humanitárias e de prevenção de riscos.

Assim, devido à sua situação geoestratégica, as Rups são intervenientes europeus privilegiados não só no que diz respeito à intervenção humanitária de emergência fora das fronteiras da UE, como também à prevenção de riscos<sup>5</sup>. Algumas Rups, alguns países terceiros e territórios vizinhos estão sujeitos a ameaças marítimas. Refira-se, entre outras, as seguintes: pirataria, tráfico de estupefacientes, imigração ilegal...

Ora, os importantes meios utilizados para a vigilância do mar podem ser utilizados para fins de segurança civil, tanto no espaço das RUP como nos países e territórios vizinhos<sup>6</sup>. As ligações marítimas regulares com 19 portos da África Ocidental fazem dos portos das ilhas Canárias um centro logístico excepcional para servir o continente africano e estabelecer pontes com a América Latina. Além disso, a abertura da terceira eclusa do canal do Panamá veio permitir às RUP das Antilhas não apenas inscreverem-se nos fluxos logísticos mundiais, como também desempenhar um papel mais importante nas actividades humanitárias e de prevenção, tal como foi o caso quando do sismo no Haiti.

Um exemplo que poderemos citar relativamente a esta matéria prende-se com a criação de algumas plataformas de intervenção e cooperação regional entre a Europa e estas regiões por intermédio das Rups. Referimo-nos concretamente à:

- Plataforma de Intervenção Regional do Oceano Índico (PIROI)
- Plataforma Intervenção Regional para a América e as Caraíbas (PIRAC)
- Plataforma de acesso neutro para a África Ocidental e para as ilhas Canárias
- Cluster das Caraíbas para os Riscos Naturais e do Mar

### **O lugar da ultra periferia atlântica nos programas e manuais escolares de História e Geografia portugueses do ensino básico e secundário**

Revisitados assim os axiomas jurídicos e geoestratégicos do conceito de ultra periferia a partir dos quais é possível formular as respostas mais concretas à importância das regiões para a UE, importa agora indagar as suas referências ou não menções nos programas e manuais escolares de História e Geografia portugueses do ensino básico e secundário.

Neste contexto, Justino Magalhães, no seu artigo “Um apontamento para a história do manual escolar entre a produção e a representação” refere o seguinte que pensamos valer a pena citar: “Inquerir os manuais escolares sobre as representações culturais – científicas, materiais, axiológicas e de saberes-fazer – bem como sobre as visões de mundo e metas educacionais que os estruturam, é um campo de investigação extraordinariamente fecundo. Se a materialidade do livro escolar é um campo muito rico de investigação, historiá-lo sob uma entrada da representação, nos planos material e simbólico é extraordinariamente mais complexo.”<sup>7</sup>

Estamos particularmente de acordo com esta afirmação, na medida em que “os manuais escolares representam actualmente o meio de ensino mais utilizado no mundo”<sup>8</sup> e, cada vez mais, “textbooks, for better or worse, dominate what students learn.”<sup>9</sup>

Relativamente a esta questão, Jurjo Torres destaca que “os manuais escolares ao organizarem e apresentarem a cultura seleccionada nos programas escolares podem, eventualmente, contribuir para transmitir e legitimar o conhecimento que se considera útil e que os alunos aprendem na escola, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento pessoal e social de cada indivíduo, e para difundir determinadas ‘concepções ideológicas e políticas dominantes’ em detrimento de outras igualmente válidas e importantes.”<sup>10</sup>

Neste contexto, ao analisarmos os programas de História do 3.º Ciclo do Ensino Básico<sup>11</sup> e do Secundário<sup>12</sup> verificámos que, não existem referências específicas à Ultra periferia. O próprio estudo do processo de construção europeia é difuso e reduzido. Encontra-se de forma embrionária incluído no programa oficial da disciplina de História do nono ano de escolaridade, no tema onze, “Do Segundo Após-Guerra Aos Anos Oitenta”, no segundo subtema “As transformações do Mundo Contemporâneo”. A integração europeia de Portugal tem igualmente tratamento neste ano de escolaridade e é leccionado, de forma sucinta, no mesmo tema onze, no subtema “Portugal: Do Autoritarismo à Democracia”, na rubrica “Os problemas do desenvolvimento económico; a integração europeia.” No programa do décimo segundo ano estas temáticas encontram-se inseridas nos módulos oito “Portugal e o Mundo da Segunda Guerra Mundial ao início da década de 80 – opções internas e contexto internacional”, no subtema “Nascimento e afirmação de um novo quadro geopolítico” e no nove “Alterações



Geoestratégicas, tensões políticas e transformações socioculturais no mundo actual” no subtema “O fim do sistema internacional da Guerra Fria e a persistência da dicotomia Norte-Sul.”

A propósito, e com base no estudo dos programas de Geografia 3.º Ciclo do Ensino Básico<sup>13</sup> e do Secundário,<sup>14</sup> é importante referir que a questão da ultra periferia é abordada, ainda que de forma breve, logo no 7.º ano de escolaridade no tema “Continentes, Países e Capitais”, na alínea b) União Europeia. Tema este, que é retomado juntamente com um estudo mais aprofundado do processo de integração de Portugal na Europa Comunitária, no 10.º Ano no módulo inicial “A Posição de Portugal na Europa e no Mundo”, com particular destaque para a “posição geográfica de Portugal Continental e Insular na Europa e no Mundo.”

A problemática europeia, a participação de Portugal na União Europeia e a ultra periferia está, igualmente, incluída no programa de Geografia do 11.º Ano, no tema três “Os espaços organizados pela população” e nos temas 4 “A população, como se movimenta e comunica” e 5 “A integração de Portugal na União Europeia: novos desafios, novas oportunidades.”

No programa de 12.º Ano, o tema insere-se no programa oficial da disciplina de Geográfica, na secção “Um mundo policêntrico” embora com uma óptica diferente. O acento tónico é colocado nos antecedentes geopolíticos e geoestratégicos da construção da Europa Comunitária, na emergência de novos centros de poder e no papel das organizações internacionais.

Neste pano de fundo é de todo útil e importante chamar à colação a natureza tradicionalmente centralista do processo de tomada de decisão sobre o currículo em Portugal<sup>15</sup>, ou seja, os programas são os mesmos para todo o território continental e insular<sup>16</sup> (como aliás não podia deixar de ser, tendo em conta que os exames são nacionais), mas existe uma particularidade denominada “Currículo Regional”<sup>17</sup>, no Arquipélago dos Açores que não é mais do que algumas adaptações do programa nacional, no plano das competências dos alunos.

Relativamente a este assunto, Filipa Barreto de Seabra, no seu artigo intitulado “O ensino da expressão musical e dramática no 1.º CEB – o caso da Região Autónoma da Madeira. Uma

visão curricular”, in *Revista Portuguesa de Educação*, 25(2), 2012, p. 200, escreve o seguinte: “Ao nível nacional, têm ocorrido iniciativas no sentido da regionalização do currículo nos contextos insulares, tendo a Região Autónoma dos Açores introduzido o conceito de *Curriculum Regional* em 2001 [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2001/A, de 4 de Agosto] (...) e publicado um currículo regional do Ensino Básico (RAA/SREC, 2005), subsidiário do currículo nacional, o qual se baseia no pressuposto de que a Insularidade ultra periférica contribuiu para a criação de características culturais próprias. (...) No caso da Região Autónoma da Madeira, embora não existindo um currículo regional, emprega-se a expressão regionalização do currículo, a qual aponta para um processo mais do que para um resultado final.”

Expostas estas ideias, torna-se pertinente um tema de reflexão: que ecos os manuais escolares transmitem desta problemática? Qual o lugar da ultra periferia nos livros escolares de História e Geografia? Que lugar para a História nacional, europeia e regional?

Nos compêndios portugueses<sup>18</sup> quer de Geografia quer de História, a abordagem deste tema, obedece estritamente ao desenho proposto pelo Currículo Nacional do ensino Básico e Secundário. Aliás, como refere Avelino de Freitas Meneses, no artigo “As Histórias Nacional, Regional e Local nos Programas e Manuais Escolares dos Ensino Básico e Secundário”, os “programas escolares e os manuais escolares olvidam por completo as problemáticas das histórias regional e local (...) [segundo o autor existe um] relativo menosprezo do tratamento de tais variantes históricas, no âmbito das actividades escolares dos ensino básico e secundário (...). Nestas circunstâncias, escasseiam decerto os contributos portugueses para a composição de uma ideia de Europa necessariamente plural” e naquilo que nos interessa, particularmente neste momento, para a construção de uma identidade e cidadania ultra periférica.

Registe-se que apesar desta reflexão não partilhamos nem defendemos uma absoluta prioridade dos componentes regionais, insulares e ultra periféricas na leccionação dos programas e das disciplinas de História e Geografia. Esta abordagem pode e deve ser feita, em nosso, entender nas áreas curriculares não disciplinares e de complemento curricular, sendo estas últimas facultativas e de natureza cultural e por isso constituem-se como verdadeiros

palcos para o estudo da história e geografia regional e local. O que manifesta vantagens científicas e pedagógicas consideráveis e que concorre para melhorar o entusiasmo dos alunos pois suscita a aproximação a realidades conhecidas e concretas. Refira-se a título de exemplo, o projecto da Escola Gonçalves Zarco, no Funchal-Madeira, sobre História Regional e Local do qual resultou a realização do I Encontro sobre História Regional e Local. De acordo com as conclusões do projecto, este inseriu-se “numa perspectiva de enriquecimento do currículo regional, a História da Madeira teve um lugar especial no plano de estudos da Escola Gonçalves Zarco, pois um grande número de alunos do 2º e 3º ciclo desta escola tiveram a possibilidade de aprender a História da sua região, muito para além das poucas referências que lhe são feitas nos programas nacionais da disciplina de História.”

### **À guisa de conclusão**

Como resultado do que foi exposto, o que nos parece importante realçar é o facto do ensino destes temas, obedecer estritamente ao desenho proposto pelo Currículo Nacional do ensino Básico e Secundário e ser feito de uma forma, em nosso entender, muito sucinta, demasiado generalista, reportando-se única e exclusivamente aos factos, sem dinamizar e possibilitar um debate problemático e vivo sobre estas questões.

Os temas europeus, em geral, e a ultra periferia, em particular, são também exemplificativos da escassa atenção atribuída à Época Contemporânea sobretudo por parte do ensino da História.<sup>19</sup>

Por outro lado, há que sublinhar a criação de currículos regionais e de projectos autónomos sobre história local e regional e muito concretamente sobre as questões da insularidade e da ultra periferia.

### **Referências<sup>20</sup>**

AA .VV. - **As Ilhas e a Europa. A Europa das Ilhas.** Região Autónoma da Madeira: CEHA, 2011. ISBN 978-972-8263-73-7.

AA .VV. - **Canarias en la Comunidad Europea.** S.l.: Fundación Pedro García Cabrera, 1994.

**AFISCRUP - Avaliação do Impacto dos Auxílios de Estado no Desenvolvimento das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia**, Junho 2007.

AMARAL, Carlos Pacheco - **Autonomie régionale et relations internationales. Nouvelles dimensions de la Gouvernance Multilatérale**. Paris: L'Harmattan, 2011.

AMARAL, Carlos Pacheco - **Do Estado Soberano Ao Estado das Autonomias – Regionalismo, subsidiariedade e autonomia para uma nova ideia de Estado**. Porto: Ed. Afrontamento, 1998.

AMARAL, Carlos Pacheco - **Do Estado Soberano ao Estado das Autonomias. Regionalismo, subsidiariedade e autonomia para uma nova ideia de Estado**. Porto: Edições Afrontamento, 2002.

ASÍN, Cabrera, M<sup>a</sup>. A. - **Islas y Archipiélagos en las Comunidades Europeas. Estudio de los regímenes jurídicos especiales con particular consideración de Canarias**. Madrid: TECNOS, 1988.

BRIAL, Fabien - La place des Régions Ultrapéripériques au sein de l'Union européenne. In **Cahiers de Droit Européen**. Bruxelles, números5/6, 1998.

CONDE, Martínez, C. - **La acción exterior de las Comunidades Autónomas. La institucionalización de los gobiernos territoriales y la integración internacional**. Tecnos: Madrid, 2009.

CASTRO, Pedro Faria e – **Açores: Paradiplomacia e Autonomia. A participação das entidades na determinação e condução da política externa dos estados**. Lisboa: ISCSP, 2015.

CASTRO, Pedro Faria e – Perspectivar uma nova realidade política insular como resposta a uma melhor integração europeia. In VIEIRA, Alberto - **As Ilhas e a Europa, a Europa das Ilhas**. Região Autónoma da Madeira: CEHA, 2011. ISBN 978-972-8263-73-7. pp. 390-397.

FERNÁNDEZ, Martin - **Islas y Regiones Ultraperiféricas de la Unión Europea**. La Tour-d'Aigues: L'Aube, 1999.

FORTUNA, Mário - A problemática das regiões ultraperiféricas. In **Compêndio de Economia Regional**. Coimbra: APDR, 2002, pp. 596-622.

HACHE, Jean-Didier - Quel Statut pour les Îles d'Europe? In **Quel Statut pour les Îles d'Europe?/What Status for Europe's Islands?**. Paris : L'Harmattan, 2000.

ISMERI EUROPE - Sumário Executivo Factores de crescimento nas Regiões Ultraperiféricas. S.l., 2011. [20/03/2015] Disponível em: [http://ec.europa.eu/regional\\_policy/sources/docgener/studies/pdf/rup\\_growth/rup\\_growth\\_sum\\_pt.pdf](http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/docgener/studies/pdf/rup_growth/rup_growth_sum_pt.pdf)

GRM - **Contribution de Madère pour l'avis d'initiative sur la problématique des RUPS face à l'article 299.2 du Traité.** Funchal : s.e. Março, 2000.

GUILLIAUIMIN, Patrick - La Dimension Ultrapériphérique de l'Union Européenne. In **Quel Statut pour les Îles d'Europe?/What Status for Europe's Islands?**, Paris : L'Harmattan, 2000, pp.103-128.

LASCHI, Guiliana - **L'Unione Europea-Storia, istituzioni, politiche**, Rome: Carocci, 2001.

LANDUYT, Ariane (coord.) - **L'Europe: fédération ou nations.** Paris: SEDES, 1999.

LANDUYT, Ariane (coord.) - **Idee d'Europa e integrazione europea.** Bologna: Il Mulino, 2004.

LÁYNEZ, Carlota González - **Las regiones ultraperiféricas de la UE: evolución de las mismas como consecuencia de las políticas específicas aplicadas. Canarias como ejemplo.** Madrid: Instituto de Estudios Europeos, 2005.

RAA - **Contributo no quadro do Livro Verde da Comissão Europeia sobre a “Coesão territorial europeia: tirar partido da diversidade territorial”**, COM (2008) 616 Final, Fevereiro de 2009.

RAA - **Parecer sobre “A Estratégia para as Rups: progressos e perspectivas futuras”** COM (2007) 507 Final, Abril de 2008.

VALENTE, Isabel Maria Freitas - Les Régions Ultrapériphériques de l'Union Européenne: Contexte, évaluation et perspectives. In **The European Communities and the World. A Historical Perspective**, coord. Giuliana Laschi, Bruxelles, Bern, Berlin, Frankfurt am Main, New York, Oxford, Wien, Peter Lang, 2014, pp. 47-62. ISBN 0944-2294 / 978-2-87574-135-6.

VALENTE, Isabel Maria Freitas - *Portugal e as Regiões Ultraperiféricas face à Política Marítima Integrada Europeia. Revista Debater a Europa*, n.º10, Aveiro, CIEDA/CEIS20, 2014, pp. 15-22. ISSN 1647-6336.

VALENTE, Isabel Maria Freitas - *A construção de um conceito – Região Ultraperiférica.* In **Revista Debater a Europa**, n.º 8, Aveiro, CIEDA/CEIS20, 2013, pp. 111-151. ISSN 1647-6336.

VALENTE, Isabel Maria Freitas - As Regiões Ultraperiféricas portuguesas e o discurso político, in **Cenários da História**, coord. Isabel Maria Freitas Valente e Joel Carlos de Souza Andrade, Campina Grande, EDUDCG, 2011, pp.145-157. ISBN 978-85-8001-039-8.

VALENTE, Isabel Maria Freitas - Ultraperiferia: Uma perspectiva Histórica. In VIEIRA, Alberto - **As Ilhas e a Europa, a Europa das Ilhas**, Madeira, Centro de Estudos de História do Atlântico Funchal, 2011, pp. 308-342. ISBN: 978-972-8263-73-7.

VALENTE, Isabel Maria Freitas - **Conceito de Ultraperiferia – Génese e evolução**. Coimbra: CEIS20, 2011. ISBN 978-972-8627287.

VALENTE, Isabel Maria Freitas - Pensar uma outra Identidade Europeia: marítima, insular e ultraperiférica. In **Debater a Europa**, n.º4, Aveiro, CIEDA/CIEJD, 2011, pp.17-31. ISSN 1647-6336.

VALENTE, Isabel Maria Freitas - Regiões ultraperiféricas portuguesas: territórios estratégicos? In RIBEIRO, Maria Manuela Tavares (coord.), **2009 (Re)Pensar a Europa**, coleção Estudos sobre a Europa, n.º 9. Coimbra: Almedina/CEIS20, 2010, pp.47-68. ISBN 978-972-40-4130-8.

VERSÕES Consolidadas do Tratado da União Europeia e do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, in **Jornal Oficial da UE**, n. 53, 30 de Março de 2010.

VALENTE, Isabel Maria Freitas - Ultraperipheral Regions and European Citizenship. In **Temas de Integração**, 1º e 2º Semestre de 2009, n.º27 e 28, Coimbra, Almedina, 2010, pp.157-170. ISBN 9789724041940.

VALENTE, Isabel Maria Freitas - **As Regiões Ultraperiféricas Portuguesas – Uma perspectiva histórica**. Região Autónoma da Madeira: CEHA, 2009. ISBN 978-972-8263-64-5.

Artigo recebido em 21 de setembro de 2015. Aprovado em 20 de dezembro de 2015.

---

## Notas

<sup>1</sup> Cf. TEIXEIRA, Nuno – **Política Regional**. Consultado em 14 de setembro de 2015. Disponível em: <http://eurooqle.com/dicionario.asp?definicao=733>.

<sup>2</sup> Leia-se TAMAMES, Ramón - **La Unión Europea**. Madrid: Alianza Editorial, 1999, pp. 491-492. Veja-se, Capítulo V, pp. 65-94.

<sup>3</sup> Acordo firmado entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República do Uruguai, em 26 de Março de 1991.

<sup>4</sup> O Acordo de Cotonu é um acordo comercial entre a União Europeia (UE) e os países ACP (África-Caribe-Pacífico). Assinado em 23 de junho de 2000 em Cotonu, Benim, o acordo irá regulamentar a relação ACP-UE pelo menos até 2020. Afeta mais de 100 estados: os 25 Estados-membros da UE e os 77 países ACP e sucede à Convenção de Lomé.

<sup>5</sup> Ver ponto 26 do Parecer do Comité das Regiões 15/2011, de 23 de Maio de 2011 «Reforçar a capacidade de resposta europeia a situações de catástrofe»

<sup>6</sup> Já em 2006, o Relatório Barnier «Por uma força de intervenção em situação de catástrofe: Europe Aid» tinha proposto apoiar esta força nas RUP. Consultado em 14 de setembro de 2015. Disponível em: [http://www.inhesj.fr/fichiers/risques\\_et\\_crisis/securitecivile/GC\\_rapBarnier\\_ReponseUEauxcrises.pdf](http://www.inhesj.fr/fichiers/risques_et_crisis/securitecivile/GC_rapBarnier_ReponseUEauxcrises.pdf).

<sup>7</sup> MAGALHÃES, Justino – Um apontamento para a história do manual escolar entre a produção e a representação in CASTRO, Rui, RODRIGUES, Angelina, SILVA, José, SOUSA, Maria Lourdes - **Manuais Escolares – estatuto, funções, história**. Braga, Instituto de Educação e Psicologia – Universidade do Minho, 1999, p. 284.

<sup>8</sup> TORMENTA, José Rafael – **Manuais Escolares – Inovação ou Tradição?**. Lisboa, Instituto de Inovação Educacional, 1996, p. 9.

<sup>9</sup> DOWN, A. cit in APPLE, Michael, CHRISTIAN-SMITH, Linda – **The Politics of the Textbook**. New York, Routledge, 1991, p. 5.

<sup>10</sup> TORRES SANTOMÉ, Jurjo cit in MORGADO, José – **Manuais Escolares – Contributo para uma análise**. Porto, Porto Editora, 2004, p. 27.

<sup>11</sup> Cf. **Programa História, Plano de Organização de Ensino-Aprendizagem, Ensino Básico, 3.º Ciclo**. 3.ª edição. Lisboa: DGEBS/INCM, 1994, volume II. Consultado em 14 de setembro de 2015. Disponível em: [http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/eb\\_hist\\_programa\\_3c\\_2.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/eb_hist_programa_3c_2.pdf)

<sup>12</sup> Vide, MENDES, Clarisse (coord. de) – **Programa de História A, 10.º, 11.º, 12.º Anos. Curso Científico – Humanísticos de Ciências Sociais e Humanas. Formação Específica**. Lisboa: Ministério da Educação/Departamento do Ensino Secundário, 2002. Consultado em 14 de setembro de 2015. Disponível em: [http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Secundario/Documentos/Documentos\\_Disciplinas\\_novo/Curso\\_Linguas\\_e\\_Humanidades/historia\\_a\\_10\\_11\\_12.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Secundario/Documentos/Documentos_Disciplinas_novo/Curso_Linguas_e_Humanidades/historia_a_10_11_12.pdf)

<sup>13</sup> Cf. CÂMARA, Ana Cristina; FERREIRA, Conceição Coelho *et al* – **Geografia. Orientações Curriculares. 3.º Ciclo**. Lisboa: Ministério da Educação/Departamento de Educação Básica, s/d. Consultado em 15 de setembro de 2015. Disponível em: [http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/eb\\_geog\\_orient\\_curriculares\\_3c.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/eb_geog_orient_curriculares_3c.pdf)

<sup>14</sup> Leia-se: ALVES, Maria Luísa; BRAZÃO, Maria Manuela; MARTINS, Odete Sousa (coord.) – **Programa de Geografia A, 10 e 11.º anos. Cursos Científico-Humanísticos de Ciências Socioeconómicas e de Línguas e Humanidades Formação Específica**. Lisboa: Ministério da Educação/Departamento Ensino Secundário, 2001. Consultado em 15 de setembro de 2015. Disponível em: <http://www.dge.mec.pt/programas-e-metas-curriculares>. Veja-se, também, MARTINS, Odete Sousa; BRAZÃO, Maria Manuela; ALVES, Maria Luísa (coord.) – **Programa de Geografia C 12.º ano. Cursos Científico-Humanísticos de Ciências Sociais e Humanas e de Ciências Socioeconómicas**. Lisboa: Ministério da Educação/Departamento Ensino Secundário, 2002. Consultado em 15 de setembro de 2015. Disponível em: <http://www.dge.mec.pt/programas-e-metas-curriculares>.

---

<sup>15</sup> Cf. SOUSA, Francisco – Construir na ultra-periferia da Europa em tempo de globalização: dois cenários alternativos in **Transnational Curriculum inquiry**, 2007. Consultado em 16 de setembro de 2015. Disponível em: <http://nitinat.library.ubc.ca/ojs/index.php/tci>.

<sup>16</sup> Convém referir que, o Estado português é unitário e respeita, na sua organização, os princípios da autonomia dos poderes locais e a descentralização democrática e administrativa pública. Os arquipélagos dos Açores e da Madeira são Regiões Autónomas dotadas de estatutos políticos e administrativos e de órgãos de Governo que lhes são próprios. Cada arquipélago dispõe de uma Assembleia Regional eleita por quatro anos por sufrágio directo e universal e de um Governo Regional composto por um Presidente, e de Secretários Regionais. A Assembleia Regional exerce o poder legislativo, vota o orçamento e controla o governo regional que exerce o poder executivo. Sobre este tema leia-se: DUARTE, Maria Luísa - União europeia e entidades regionais: As regiões autónomas e o processo comunitário de decisão, **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, vol.XLIII-N.º1, Coimbra, Coimbra Editora, 2002, pp. 55-69. Veja-se, também, a resolução da Assembleia Regional n.º 2/85/M, em que se aprova «a integração da Região Autónoma da Madeira na adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia – CEE» e o Estatuto da RAM foi aprovado pela lei orgânica de 1 de Julho de 1976 e modificada pela lei de 28 de Novembro de 1990. Por seu lado, a Região Autónoma dos Açores viu o seu Estatuto aprovado, quatro anos mais tarde, pela lei orgânica de 5 de Outubro e modificada pela lei n.º 9/87 de 26 de Março de 1987.

<sup>17</sup> Currículo Regional. Consultado em 16 de setembro de 2015. Disponível em <https://www.edu.azores.gov.pt/projectos/currregionaledubasica/Paginas/default.aspx>.

<sup>18</sup> Refira-se que os manuais escolares, para esta análise, foram escolhidos com base nos seguintes critérios: os que revestem uma forte representatividade no mercado para o nível escolar em consideração, ou seja, os mais adoptados nas escolas do país e também aqueles publicados por editoras que apresentam uma política editorial da qual resulta a edição de colecções o mais completas possível de compêndios e guiões.

<sup>19</sup> Relativamente a esta matéria, veja-se, por exemplo, SERRANO, Clara Isabel Calheiros da Silva de Melo - **A construção política da União Europeia: uma leitura dos manuais de história: Espanha, França, Inglaterra, Itália e Portugal: um estudo comparado**. Coimbra: [s.n.], 2007. (Tese de Mestrado)

<sup>20</sup> Optámos por referir outras obras que consideramos importantes para o estudo da ultra periferia para além das referências feitas nas notas de rodapé.